



Edital Nº 01/2021 – Comissão de Bolsa/ PROFECM/UEMS, de 31 de agosto de 2021.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UEMS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

A Comissão de Bolsas do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS (PROFECM), nomeada pela Portaria UEMS-PROPP n° 027/2021, de 11 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais divulga as normas, os critérios e o período para solicitação de bolsa do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação – PIBAP/UEMS, conforme segue.

1. Da Inscrição

1.1 Poderão inscrever-se ao processo seletivo para concessão de bolsa de estudos do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-graduação – PIBAP/UEMS, os alunos que estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da UEMS, aprovados e classificados pelo Edital Nº 11/2021 - PROFECM/UEMS, de 14 de julho de 2021.

2. Do Período de Inscrição

2.1. O aluno interessado em pleitear a concessão de bolsa PIBAP, deverá enviar no período de **08/09/2021 a 17/09/2021**, o documento elencado no item 3.1 deste edital, na versão digitalizada, para o e-mail profecm@uems.br

3. Dos Procedimentos para a Inscrição

3.1. Para concorrer à seleção de bolsa, o candidato deverá realizar a inscrição, em formulário próprio, disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/recursos_financeiros, conforme descrito no item 2.1 deste edital.

4. Da Classificação

4.1. A classificação dos inscritos para a concessão das bolsas far-se-á pela nota do resultado final, publicada no Edital de Resultado Final, do Processo Seletivo do qual o discente foi aprovado.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

5. Do Prazo, Cancelamento e Revogação da Bolsa

5.1. O prazo de concessão da bolsa se estenderá até 12 (doze) meses ou até a integralização do curso (o fato que ocorrer primeiro), sendo avaliada periodicamente pela Comissão de Bolsas do Programa, podendo ser cancelada ou revogada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPP
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
CIENTÍFICA E MATEMÁTICA – MESTRADO PROFISSIONAL



5.2. No caso de um candidato renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.

5.3. Os procedimentos legais para cancelamento e revogação da concessão de bolsa estão previstos na Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020, disponível na página do Programa.

6. Do Resultado

6.1. O resultado final, com a classificação dos alunos/bolsistas, será disponibilizado na página do Programa a partir do dia **23/09/2021**.

7. Do Número e valor da Bolsas

7.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) cotas de bolsas, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada.

8. Disposição Gerais

8.1. O aluno que for contemplado com a bolsa PIBAP/UEMS deverá atender todas as exigências e obrigações descritas no Artigo 11, da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020 - Regulamento do Programa Institucional de Bolsa aos alunos da Pós-Graduação – PIBAP/UEMS, bem como, outras normas estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PROFECM/UEMS.

9. Disposições Finais

9.1. Na página do Programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/recursos_financeiros, encontra-se disponível formulário de inscrição, normas e demais procedimentos referentes as bolsas PIBAP/UEMS concedidas pelo PROFECM.

9.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROFECM/UEMS/2021.

Dourados, 31 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Eliane Cerdas
Presidente da Comissão de Bolsas /PROFECM/2021